



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2026 - PRMSF (10.01.06.03.04.08)

Nº do Protocolo: 23422.012614/2026-16

Foz Do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2026.

**DESPACHO ORIENTADOR PARA A REALIZAÇÃO
DE ESTÁGIO OPCIONAL EM OUTRA INSTITUIÇÃO**

Entende-se por estágio opcional uma atividade educacional facultativa aos residentes do segundo ano, tendo por objetivo possibilitar a vivência em ambientes considerados importantes para a aprendizagem, explicitada a relevância em relação à organização curricular do programa.

Os Profissionais Residentes em Área da Saúde poderão fazer estágio opcional em outras instituições ou entidades que possuam estrutura docente-assistencial adequada, para complementação de sua formação, devendo para tanto atender os seguintes requisitos:

- a) O residente poderá realizar estágio opcional, previsto no regimento da COREMU, a partir do segundo ano da Residência (R2).
- b) O estágio poderá ser realizado em outra instituição de relevância a formação do residente, podendo ser no âmbito nacional ou não.
- c) O residente deverá encaminhar requerimento à Coordenação do programa, no qual conste a indicação da instituição e área de estágio, documento de aceite da concedente do estágio, período, plano de atividades a ser executado, aprovado pelo Programa, de modo que não cause prejuízo as atividades do serviço.
- d) O período desse estágio não poderá ultrapassar 30 dias, exceto situações sob apreciação da respectiva COREMU.
- e) O residente deverá apresentar documento comprobatório de estar seguro contra acidentes pessoais e de saúde, abrangente do respectivo ambiente de aprendizagem.
- f) A instituição ou entidade concedente do Estágio deverá emitir documentação comprobatória do estágio realizado.
- g) O deslocamento (transporte para o local do estágio) será de responsabilidade do residente, podendo a COREMU ou instituição escolhida, que tenha disponibilidade orçamentária, contribuir para tal fim.
- h) O fornecimento de alimentação e alojamento estará sujeito às normas da instituição que receberá o residente ou especificados em convênios ou acordos de cooperação interinstitucionais.

Como e quando solicitar:

Mínimo de 10 dias e máximo de 30 dias consecutivos, a partir do início do segundo ano de residência;

1. O residente encontra um campo de estágio pertinente aos objetivos formativos do programa e acorda com a instituição concedente o período e o orientador local do estágio.
2. O residente obtém concordância do seu preceptor, por meio do preenchimento da "Manifestação de Concordância".
3. O residente organiza, com o orientador local, o "Plano de Atividades" e o submete à apreciação do tutor do núcleo profissional.
4. O tutor, concordando, encaminha, com pelo menos 15 dias de antecedência ao início do Estágio Optativo, o "Plano de Atividades" assinado para COREMU/UNILA, que após a aprovação, fará a emissão do "Termo de Compromisso".
5. Ao término do estágio optativo, o residente deverá entregar ao seu tutor o "Formulário de Avaliação do Estágio Optativo", "Folha de Frequência" preenchido e assinado pelo responsável da instituição concedente. Além do "Relatório de Atividades" sobre o Estágio realizado.

O que fazer quando a instituição de destino pretendida solicitar convênio:

Solicite ao Coordenador(a) do seu Programa para enviar um documento com a demanda e uma breve justificativa para com antecedência mínima de 10 meses antes do início do Estágio.

Solicitação através do MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO.

"Todos os modelos estão disponíveis em: <https://portal.unila.edu.br/especializacao/residencia/documentos>."

(Assinado digitalmente em 19/06/2026 18:16)

GEIZA LEMOS HEIN SANT ANNA
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PRMSF (10.01.06.03.04.08)

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **ORIENTAÇÃO NORMATIVA**, data de emissão:
18/06/2026 e o código de verificação: **c4f19c61fd**